



Estado do Pará
Governo Municipal de Goianésia do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210283

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-009-PMGP

Objeto Contratual: Contratação de empresa jurídica de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica em ações estratégicas no tribunal de justiça do Pará e nas seções, subseções judiciárias da justiça federal no Pará, bem como na 2ª instância do tribunal de justiça do estado do Pará e do tribunal regional federal da 1ª região por meio de ações de recuperação de crédito municipal e ações para o desbloqueio de recursos públicos. Atuação especializada em prestações de contas no tribunal de contas dos municípios do estado do Pará - TCM, no tribunal de contas do estado do Pará - TCE e no tribunal de contas da união - TCU, e perante demais órgãos de controle externo

O(a) Sr(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e LAVAREDA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WALDIR EMERSON KLEN, CPF nº 487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Goianésia do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2021.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO